

RELAÇÕES ENTRE PARADIREITOLOGIA E CICLO DE QUALIFICAÇÃO DA PRÁXIS PARAPEDAGÓGICA

Relationship between Paralawlogy and Qualification Cycle of Parapedagogic Praxis

Adriana de Lacerda Rocha

Resumo: Este artigo visa apresentar alguns aspectos da Paradireitologia presentes no Ciclo de Qualificação da *Práxis* Parapedagógica. Estes pontos foram observados durante a atuação de parapedagoga no Curso Formação de Professores de Conscienciologia – CFPC, da *Reaprendentia*, durante os anos de 2012 e 2013, tanto nas disciplinas teórico-práticas quanto na observação das aulas estágio. Procuramos correlacionar alguns princípios da neociência paradireitológica e da Cosmoeticologia com cada etapa do ciclo sob o ponto de vista da preceptoria. Começamos a análise pela contextualização da teoria do professor reflexivo na *práxis* parapedagógica para, em seguida, correlacioná-la com o ciclo e com aspectos da Paradireitologia que se fizeram presentes. Ao final, destacamos algumas sínteses visando contribuir com os estudos daqueles que se interessarem sobre o tema.

Palavras-chave: Paradireitologia. Princípios. Atuação parapedagógica. Autoconscientização. Responsabilidade.

Abstract: This article aims to present some aspects of Paralawlogy existing in the Qualification Cycle of Parapedagogic Praxis. These aspects were observed during the time the author volunteered as a parapedagogue in the Conscientiology Teacher Formation Course (CTFC), *Reaprendentia*, in the years 2012 and 2013, not only while teaching the theoretical-practice disciplines, but also observing lessons taught by trainees. We tried to correlate some principles of the neosciences Paralawlogy and Cosmoethics with each stage of the Cycle according to preceptory. We began the analyses by contextualizing the reflective teacher theory in the parapedagogic praxis to then correlate it with the Cycle and the aspects of Paralawlogy which happened along the process. At the end, we highlighted some syntheses trying to contribute for the studies of those who are interested in this topic.

Keywords: Paralawlogy. Principles. Parapedagogical action. Self-consciousness. Responsibility.

1 INTRODUÇÃO

Paradireito. Procuro destacar neste artigo alguns aspectos da Paradireitologia presentes durante o exercício da função de parapedagoga no CFPC – Curso para Formação de Professores de Conscienciologia da *Reaprendentia*.

Ciclo. A partir do momento em que esses aspectos foram verificados, notei a relação com a vivência do ciclo de qualificação da *práxis* parapedagógica e observei que a sua incidência, promovida pelos amparadores de função, levou ao aumento da responsabilidade perante a assistência que se faz necessária durante o exercício desta profissionalidade docente.

Consciência. Esta conscientização foi possível, pois a prática da teoria do professor reflexivo¹ na sala de aula da Conscienciologia abre espaço mental para o *rapport* com os amparadores e, com isto, é possível direcionar nossa atenção para os aspectos que levantamos neste texto.

Público. Este artigo está voltado, portanto, para os professores de Conscienciologia – atuantes e em formação – mas, especificamente, para os que assumem a função de parapedagogo ou desejam trabalhar nesta função.

FEP. Um primeiro aspecto que se pôde constatar é que, ao assumir para si a atividade de parapedagogo, o docente de Conscienciologia assume também o papel formador que, imediatamente, é inserido na sua FEP – Ficha Evolutiva Pessoal, portanto, sujeito aos efeitos policármicos a maior ou menor dependendo da sua *performance* dali para frente.

Consigna. Ao admitir que essa condição faça parte de sua proéxis, de maneira livre e com discernimento, firma contrato consigo, com os amparadores e com seus alunos, gerando todos os efeitos advindos do princípio direitológico e paradireitológico do *pacta sunt servanda*². Na interpretação livre, este pacto significa que o contrato é lei entre as partes, ou seja, no âmbito do Paradireito³, o professorando-parapedagogo realiza contrato com os amparadores e com a equipe discente (intra e extrafísica): verdadeira paralei a ser cumprida entre todos os contratantes.

Efeitos. Realizado o pacto, incidem os direitos e deveres recíprocos. Já no universo do Paradireito, aparecem os paradireitos, paradeveres e pararresponsabilidades, em que cada parte está incumbida dos ônus das prestações a serem cumpridas.

Desapego. Diante disto, pelo viés do parapedagogo lúcido acerca de sua profissionalidade conscienciológica, e teático da Conscienciologia, cabe abrir mão de seus paradireitos do pacto (por mais evoluídos que sejam), e buscar cumprir, sempre a maior, seus paradeveres e pararresponsabilidades na condição de parte contratante.

Livre-arbítrio. Na tarefa proexológica, ninguém é obrigado a exercer algo que não queira, uma vez que, pelo Paradireito, o princípio do livre-arbítrio rege todos demais princípios e paraleis vigentes. Admitido isto, o parapedagogo traz para si a responsabilidade de dar o melhor, aí incluída sua ininterrupta reflexão em busca do autoaprimoramento constante, além do engajamento no cumprimento das demais funções que a docência conscienciológica traz: sejam administrativas e/ou parapedagógicas.

Contribuição. Por estas razões, o objetivo aqui é detalhar alguns pontos observados entre Parapedagogia e Paradireitologia, visando colaborar com a equipe docente conscienciológica que deseja estar sempre melhorando sua função docente.

2. A PRÁXIS PARAPEDAGÓGICA SEGUNDO A PARADIREITOLOGIA

Definição. Segundo Alves (2013)

A *práxis parapedagógica* é a vivência, a atividade, o exercício, o ato lúcido, autoconsciente, contínuo, intencional, teático, exemplarista e crítico-reflexivo realizado pelo(a) professor(a) de Conscienciologia na atividade docente objetivando promover o esclarecimento, a reeducação

1 Teoria do professor reflexivo: o professor reflete sobre suas experiências antes, durante e depois de sua atividade docente.

2 Expressão latina que significa: “os pactos devem ser observados”.

3 Neste artigo, Paradireito é utilizado de sinônimo de Paradireitologia, ou seja, ciência, estudo do Paradireito, do Direito Extrafísico.

e a autonomia de todas as consciências envolvidas no processo ensino-aprendizagem-recuperação de cons, além de qualificar a própria atividade em si.

Compromisso. No conceito de *práxis* proposto pelo prof. Hegrison destacamos seu *link* com a Paradireitologia quando menciona que a *práxis* é “teática, exemplarista e crítico-reflexiva”, sendo, na abordagem paradireitológica, responsabilidade e paradever do professor de Conscienciologia esta manutenção.

Responsabilidade. Neste sentido, a responsabilidade, na abordagem parapedagógica-paradireitológica da *práxis* parapedagógica, pode ser considerada a condição parajurídica do professor de Conscienciologia que, considerado capaz de conhecer e entender as paraleis e os paradevers existentes na sua função, determina, a partir de sua própria vontade e ações, a possibilidade de responder multidimensionalmente pelos atos que possa vir a cometer (por ignorância, erro, ou negligência na sua atuação docente).

Mediocridade. Podemos exemplificar esta contingência, no viés patológico da docência, com o pacto de mediocridade, algumas vezes observados durante a função de parapedagoga.

Conceito. Este pacto pode ser definido como a pedagogia do fingimento, na qual o professor finge que ensina e o aluno finge que aprende (WERNECK, 1992). Pode ser traduzido como a política de “não ser incomodado” (ambas as partes preferem manter assim sua “relação contratual” na educação jurídica).

Espelho. No âmbito da docência conscienciológica, este pacto demonstra incompreensão da *práxis* parapedagógica por parte do professor de Conscienciologia e quebra contratual (do parapacto assumido).

Autoengano. Isto porque trata-se de condição de fingimento e de mentira, que pode ser traduzida, dentre outras, na situação em que o professor está em sala mas, no entanto, não há qualquer ensino (WERNECK, 1992, p. 15), reeducação, muito menos esclarecimento e interassistência.

Depoimentos. Nas palavras de alunos da Conscienciologia, pode ser traduzido pelas expressões como: “o professor seguiu o MAP o tempo todo”, “o professor entrou em sala, passou a matéria dos slides, leu o tempo todo e foi embora”; “aquele professor citava o Projeciologia toda hora e não conseguiu me responder”.

Tradução. Este pacto de mediocridade se traduz pela falta de profissionalismo, especificamente, pelo fato do professorando ou professor não assumir, efetivamente e eficazmente, sua formação docente ou profissionalidade docente, respectivamente: ele, em algum âmbito, não leva a sério a docência conscienciológica, não a encara como trabalho multidimensional importante.

Docência voluntária. Pela Paradireitologia, a assunção deste trabalho voluntário pelos intermissivistas que se comprometeram com ele extrafisicamente é paradever perante a dificuldade da maioria da população de acesso à educação (formal ou não), e também à falta de oportunidades e às condições doentias que presenciamos na intrafisicalidade.

Amostra. Outros exemplos traduzem esta condição de fingimento e de mentira no que tange a professorandos que ainda não “*viram cair a ficha*”:

- a) inexistência da preparação da aula (negligenciamento da pré-aula);
- b) desculpas verbais para justificar a falta de planejamento da aula;
- c) a cópia de slides de aula de outros colegas;
- d) a *enrolação* ao responder perguntas pela falta de reflexão teática do tema;
- e) a insistência em pedir os planos de aulas dos outros e a troca constante na escala dos estágios quando não há situação razoável que a justifique (mostrando falta de comprometimento).

Situação. No âmbito do parapedagogo, este pacto pode aparecer:

- 1) na falta de atualização das reciclagens;
- 2) na mudança de última hora na escala previamente confirmada (deixando na mão os colegas, os professorandos, e, principalmente, os amparadores);
- 3) na inaplicabilidade da teoria do professor reflexivo;
- 4) na falta sem justa causa de cumprimento integral na docência das disciplinas;
- 5) na perpetuação da condição de “NHS – na hora sai” – representante da lei do menor esforço;
- 6) na preparação de última hora do plano de aula;
- 7) na impontualidade (tanto para iniciar a aula quanto para terminá-la).

Complexidade. Por mais experiente que seja, entendemos que cada aula, cada estágio, possui uma complexidade nova, um universo inusitado a ser descoberto, o que exige preparação ininterrupta, principalmente quando há abertura ao parapsiquismo na função de parapedagogo, já que no âmbito da Extrafisicologia e da Parapecepcologia, o professor não é agente isolado, mas interdependente da equipe extrafísica.

Prontidão. Vemos que, na sua parcela de responsabilidade, cabe estar sempre atento, aberto, receptivo e preparado para a atuação conjunta com os amparadores: na nossa compreensão, isso significa um paradever presente em sua *práxis* parapedagógica, em qualquer fase do ciclo.

Antirreflexão. Outro aspecto observado é que se o parapedagogo não está *up to date* (atualizado) na reflexão sobre sua prática pedagógica (SCHÖN, 2007), aqui também parapedagógica, está falhando no pacto, e aproximado com uma relação de mediocridade, na lei anticosmoética do menor esforço, pois a falta de reflexão impede sua reciclagem, o que lhe traz consequentemente, a falta de teática e de verbação conscienciológica.

Continuidade. O professor de Conscienciológica reflexivo é aquele que reflete sobre sua *práxis* parapedagógica. O parapedagogo, na condição de formador docente, tem o paradever e a pararesponsabilidade de refletir sobre sua *práxis* a todo momento, pois ser professor de Conscienciológica não é só exercer este papel em sala de aula, mas ininterruptamente em qualquer contexto e dimensão que se manifeste.

Profissionalidade. Esta *reflexão para a ação, na ação e sobre a ação* (SCHÖN, 2007) não acontece com o docente de Conscienciológica quando ele não se vê assim e quando ele não enxerga a docência como parte importante da proéxis – uma verdadeira *paraprofissão* – mas quando a enxerga apenas como *status* ou como mais um título na sua FEP.

Afastamento. Quando assim se comporta, não sabe o que é *práxis* parapedagógica e, por desconhecimento ou negligência, mantém atitudes e posturas que o distanciam de um “bom professor” (reflexivo), retroalimentando o pacto de mediocridade perante a multidimensionalidade.

Conservadorismo. Dois exemplos do pacto de mediocridade na função de parapedagogo, aqui destacados, são quando predominam práticas parapedagógicas conservadoras de *feedback* aos professorandos: como as de abordagem conscienciométricas e/ou consciencioterápicas e não parapedagógicas (cujo matersense e amparadores são vinculados à especialidade Parapedagogia); e a do parapedagogo que insiste em ministrar miniaula expositiva (dialogada ou não) durante o *feedback* dos estágios, ao invés de colaborar através de questionamentos com a reflexão do professorando para que ele mesmo chegue às conclusões.

Demonstração. Estas abordagens refletem falta de comprometimento com as mudanças pensônicas e atualizações profissionais inerentes à função. Pela Paradireitologia, revela não incidência ou inexistência do paradever de abrir mão de pensenes ultrapassados, antievolutivos, retrógrados e não assistenciais.

Manifestação. Ressaltamos que tais abordagens podem estar presentes em qualquer fase do ciclo, revelando afastamento do professor com o princípio paradireitológico da valorização dos poderes conscienciais, que estabelece o reconhecimento da capacidade assistencial de cada um a partir da sua força presencial conquistada ao longo das seriéxis.

Autocorrupção. Esta condição de autocorrupção (distante, portanto, do princípio da Paradireitologia de Transparência) gera desmotivação para sustentabilidade docente além da falta de estímulo para o aprimoramento parapedagógico, reforçando, além da função de preceptoria anacrônica e descontextualizada, uma docência repetitiva, dogmática: antitarística e com assistência falha (ARAKAKI, 2011).

Teoria. Este modo de agir mostra que o professor-parapedagogo entende teoricamente o que é o papel reeducativo, embora não consiga implementá-lo.

Visão. Durante sua *práxis* parapedagógica responsável, o parapedagogo pode vislumbrar os efeitos multidimensionais da aplicação desta responsabilidade e o impacto evolutivo que isto pode trazer.

Assertividade. Quando consegue isto, ele busca mais assertividade quanto ao que deve ou não deve ser feito. Na *práxis* parapedagógica, isto pode ocorrer quando, por exemplo o professor ouve a pergunta do aluno, percebe o traço consciencial específico e, dependendo das contingências e paracontingências presentes no momento, pode contribuir para libertação ou aprisionamento do aluno e das consciexes que vieram ser esclarecidas.

Isenção. Verificamos que, neste contexto, o professor de Conscienciologia possui o paradever de se manter isento na sua pensenidade, sem apriorismo, julgamento ou preconceito. Trata-se de uma escuta neutra visando à assistência que se correlaciona com o princípio paradireitológico do equilíbrio, que permite condições para que todas as consciências possam se manifestar amplamente. A promoção de ambiente equilibrado em sala de aula depende da postura pensônica do professor de Conscienciologia.

Cosmovisão. Na sala de aula, em princípio, o professor tem mais cosmovisão que o aluno que ainda não recuperou os cons. Diante disto, ele tem mais responsabilidade perante o grupo e o paradever de ser exemplarista para manter o megafoco da aula que é a assistência.

Ortopensividade. Durante sua *práxis* parapedagógica, entendemos que o professor precisa manter a ortopensividade para que sua manifestação esteja focada em esclarecer e assistir. Afinal, a sala de aula é uma experiência cotidiana e rica para o professor ver seu nível de vivência da megafraternidade: “Paradireito significa Megafraternidade” (VIEIRA, 2009).

Indagação. A fim de ajudar na reflexão sobre sua responsabilidade com determinado grupo de alunos, cabe ao professor se indagar sobre por que está inserido naquela turma, com aquele tema, naquele momento evolutivo, com a oportunidade de apaziguar os conflitos e erros pretéritos em razão das inexperiências. Segundo a Paradireitologia, o professor tem o papel de promotor da pacificação dos conflitos a partir da tares, consubstanciando o princípio do Paradireito da promoção da prevalência do pacifismo.

Esforço. Neste movimento, ele dá o melhor de si na condição da lei do maior esforço.

Conflito. Se houver conflito em sala de aula em razão de algum tema, cabe ao professor refletir:

1. quais são as consciências envolvidas;
2. qual assunto desencadeou o problema;
3. quais os conteúdos envolvidos naquela hora;
4. qual intenção a fala do aluno trás;
5. se há apriorismo nas informações;
6. qual intenção e carga energética do professor ao responder o questionamento do aluno;
7. qual gradação devo dar ao passar as informações para os alunos (às vezes, o professor exagera, passa do limite, carregando mas no “for” do “confor”, erro que, ao ser percebido, precisa ser reparado assim que possível, objetivando a pararreparação dos danos);
8. verificar se é a hora de fazer omissão superavitária ou se houve omissão deficitária;
9. checar qual é o exato momento da aula para esclarecer e fazer assistência a fim de apaziguar os conflitos.

Tares. A tares pode incomodar o aluno no momento, mas o resultado positivo futuro mostra que houve a assistência. A contrário senso, o resultado negativo mostra que houve algum exagero que o professor buscará corrigir assim que as circunstâncias mostrem para ele ser o momento exato de fazer.

Principiologia Paradireitológica. Enfim, na *práxis* parapedagógica responsável destacamos, em rol exemplificativo, alguns princípios da Paradireitologia e que a seguir iremos correlacionar com as fases do ciclo da *práxis* parapedagógica:

01. **Princípio da solidariedade e da cooperação.** A evolução é interdependente e a inter-cooperação permite o princípio cosmoético da megafaternidade. Trata-se do dever de colaborar e compartilhar;

02. **Princípio da repartição de funções a partir dos trafores pessoais.** Exercício da maxiproéxis grupal e individual segundo aquilo que a consciência possui de melhor e de impulsionador da sua evolução;

03. **Princípio da valorização dos poderes conscienciais.** Reconhecimento da capacidade assistencial de cada um a partir da sua força presencial, conquistada ao longo das seriéxis;

04. **Princípio da prevalência do pacifismo.** O agir pacifista, mas assertivo, visando concretizar a conduta responsável e séria;

05. **Princípio da valorização dos direitos conscienciais à evolução.** Criar ambiente de liberdade para que as diferenças conscienciais possam se manifestar harmonicamente;

06. **Princípio da igualdade ou isonomia.** Capacidade de permitir que todos tenham a possibilidade de evoluir, apesar de cada consciência ser única;

07. **Princípio da liberdade.** Megaprincípio da Paradireitologia: favorecer a liberdade de manifestação a partir do livre pensar, sem assédios e interferências espúrias;

08. **Princípio da dignidade consciencial.** A valorização máxima da consciência através da assistência, pois é a consciência a finalidade principal;

09. **Princípio do pluralismo consciencial.** O respeito à diversidade que representa cada consciência;

10. **Princípio da não discriminação.** Não distinguir consciências em razão de circunstâncias ou contingenciamentos momentâneos;

11. **Princípio democrático.** Permitir condições para que todas as consciências possam se manifestar amplamente;

12. **Princípio do contraditório.** A possibilidade de acareação e de igualdade de manifestação consciencial visando a pacificação dos conflitos, dando idênticas oportunidades de expressão;

13. **Princípio da autonomia.** Capacidade de se poder agir segundo sua própria decisão e liberdade;

14. **Princípio da impessoalidade.** Na evolução o que vale é o resultado da FEP;

15. **Princípio da publicidade.** A evolução estabelece que os atos conscienciais são acessíveis a todos;

16. **Princípio da espontaneidade.** Ter espaços para a consciência poder se manifestar;

17. **Princípio do imperativo do interesse social.** O que prevalece é o interesse coletivo que favoreça cosmoeticamente a evolução;

18. **Princípio da consideração da hipossuficiência.** Considerar a consciência menos resiliente, a mais fraca;

19. **Princípio do equilíbrio.** Capacidade de estabilizar-se sem prejuízo pessoal ou grupal;

20. **Princípio da meritocracia.** A evolução consciencial se baseia nas aptidões pessoais.

21. **Princípio da capacidade evolutiva.** Considera que cada um contribuirá no processo evolutivo segundo sua destreza, aptidão e habilidade;

22. **Princípio da retratabilidade.** A aplicação da cosmoética pelas consciências leva à necessidade de retratação;

23. **Princípio da respeitabilidade à holobiografia consciencial.** Cada consciência traz consigo uma história milenar e isto **precisa ser** considerado;

24. **Princípio da interdependência.** A história da humanidade mostra que o Direito privilegia a dependência recíproca ao contrário do Paradireito que atua com o princípio da interdependência evolutiva;

25. **Princípio da honestidade.** Favorece instalação de holopensene assistencial, criando ambiente para o convívio harmônico decorrente da pensividade cosmoética e sincera;

26. **Princípio da descensão paradireitológica.** Manter a autoimperdoabilidade ininterrupta, partindo do pressuposto que cada consciência sempre pode se empenhar mais do que já se realizou, não admitindo repetição dos erros, convivência com as autocorrupções, e não ficar em subnível.

Sustentabilidade. Quanto mais madura a consciência, menos reativa ela fica aos direitos e/ou reivindicação dos direitos alheios. O professor em sala de aula mais maduro, com foco e olhar mais no seu dever e na sua responsabilidade, fica menos reativo às imaturidades dos alunos, às perguntas ou observações da equipe discente.

Proporção. Consideramos que o grau da responsabilidade pessoal aumenta proporcionalmente ao nível de informação e esclarecimento que possuímos.

3. CORRELAÇÃO ENTRE CICLO DE QUALIFICAÇÃO DA PRÁXIS PARAPEDAGÓGICA E PARADIREITOLOGIA

Indicação. Faremos agora, sugestões de análise de alguns princípios do Paradireito observados em cada fase do ciclo de qualificação da *práxis* parapedagógica⁴. Não pretendemos esgotar a análise, mas sugerir certas relações para ajudar os interessados a pensar na sua *práxis* e chegar às conclusões sobre como anda a aplicabilidade destes princípios paradireitológicos na atuação docente – ou de professorando ou de parapedagogo.

4 Para mais informações sobre o ciclo, ver artigo de Hegrisson ALVES, 2012.a, mencionado nas referências.

Exemplos. As relações não são excludentes, nem tampouco taxativas, e cabe ao professor-pesquisador interessado descobrir, na sua *práxis*, qual ou quais princípios já consegue aplicar, além de descobrir outros não apontados neste artigo.

Relação. Assim, didaticamente, propomos as seguintes correlações:

A) Fase 1 – Conteúdos. Fase estrutural, básica ao professor de Conscienciologia que é o representante teático dos assuntos da Conscienciologia. Neste aspecto, é importante que ele compreenda o tema que apresentará na sala de aula, mas, principalmente, tenha pensado e utilizado seus esforços para vivenciar os assuntos estudados. Desta maneira, terá para mostrar ao aluno a teoria proposta pela Conscienciologia e a verpon na sua realidade intraconscional: daí conteúdos.

Princípios da Paradireitologia observados: visando focar nos seus trafores e valorizá-los, na busca das experiências pessoais vivenciadas e dos conhecimentos que pode adquirir e aprender ao estudar, o professor, neste movimento de estudo e pesquisa para a aula que irá ministrar, coloca em prática os princípios: – da valorização dos poderes conscienciais (será o agente assistencial em sala de aula e também na pré-aula); – da liberdade, ao se permitir livre-pensar através do autodesassédio pensênico enquanto estuda os conteúdos; – da honestidade, presente quando o professor reconhece o desconhecimento de algum conteúdo.

B) Fase 2 – Transposição didática. Segundo momento do ciclo, no qual o professor de Conscienciologia pensa sobre quais recursos didáticos escolherá para transformar os conteúdos científicos e vivenciados em conhecimento a ser compreendido e apreendido pelos alunos.

Princípios da Paradireitologia observados: – princípio do pluralismo consciencial: na escolha dos recursos didáticos a serem utilizados durante a aula, o professor adequa o material preparado às características específicas dos alunos (público alvo); – princípio da igualdade ou isonomia: o professor abre espaço durante a aula para que cada aluno tenha a mesma oportunidade de participação; – princípio da descensão paradireitológica: na preparação da aula, o professor necessita estar atento para dar o melhor de si, na lei do maior esforço, não admitindo leniência consigo.

C) Fase 3 – Interação com o campo energético. Momento em que o professor de Conscienciologia consegue detalhar a interação com o campo energético instalado em conjunto com a equipe extrafísica a partir do epicentrismo do professor de Conscienciologia.

Didática. Apesar das fases do ciclo coexistirem, didaticamente há esta divisão apenas para colaborar com autanálise dos professores de Conscienciologia. Desta maneira, o professor só passa a ser capaz de observar e vivenciar teaticamente este momento do ciclo quando conseguiu cumprir responsabilmente as duas fases anteriores. Aliás, tanto esta fase quanto as posteriores somente poderão ser vivenciadas pelos professores de Conscienciologia se eles se dedicaram prontamente às fases anteriores.

Princípios da Paradireitologia observados: princípio do equilíbrio: o professor de Conscienciologia é o primeiro a ter a responsabilidade e o paradever de se manter hígido, homeostático e equilibrado, pois é a partir desta tranquilidade íntima que ele consegue começar a interagir com o campo energético parapedagógico; – princípio da repartição de funções a partir dos trafores pessoais: o professor, atento ao seu papel docente e ciente do seu contexto funcional perante a equipe extrafísica em sala de aula, consegue trabalhar em conjunto com a parapreceptoria; – princípio da solidariedade e da cooperação: tranquilo no exercício da sua função docente, com

sua disponibilidade íntima para a interação com o campo, o professor colabora com a equipe extrafísica presente, favorecendo a regência conjunta da aula.

D) Fase 4 – Fazer parapedagógico. Neste momento, o professor de Conscienciologia, tranquilo com o cumprimento das fases anteriores, consegue se predispor ao acoplamento e assimilação com a equipe de parapreceptores presentes na sala de aula, para que consiga transpor intrafísicamente as informações trazidas por estes professores extrafísicos, a fim de esclarecer e assistir conscins e consciexes que estão assistindo a aula.

Princípios da Paradireitologia observados: – princípio da interdependência: o professor que favorece o fazer parapedagógico coloca em prática o trabalho interdependente da docência conscienciológica, transmitindo intrafísicamente as sugestões dos parapreceptores; – princípio da prevalência do pacifismo: o professor se mantém tranquilo e imperturbável quando percebe as informações extrafísicas, inclusive com a repercussão holossomática de consciexes trazidas pelos parapreceptores, e também permanece assim quando fala assertivamente às conscins presentes; – princípio da não discriminação: tanto em relação às diversidades conscienciais apontadas pelos parapreceptores quanto às informações inspiradas por eles.

E) Fase 5 – Interassistencialidade. Principal objetivo da aula de Conscienciologia. Momento em que o professor consegue realmente atender às dúvidas dos alunos, esclarecendo-os em seus questionamentos intraconscienciais e colaborando com o desassédio.

Princípios da Paradireitologia observados: – princípio da respeitabilidade à holobiografia consciencial: no esclarecimento a ser feito aos alunos, cabe ao professor o paradever de ter abertismo para procurar compreender o que está por detrás da pergunta do aluno; – princípio da consideração da hipossuficiência: no atendimento à necessidade do aluno, o professor precisa estar atento à singularidade do discente, por vezes, tendo de respeitar o despreparo momentâneo do aluno, para receber alguma informação que o professor esteja percebendo, mas sabe ser a maior em face do tempo evolutivo do discente; – princípio do imperativo do interesse social: na sala de aula, o mais importante na atuação docente é promover a assistência a partir da necessidade tarística trazida pelo aluno e compreendida pelo professor.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Início. Certamente não podemos afirmar que há conclusão, pois tratam-se dos primeiros pontos observados.

Reflexão. Neste artigo, desenvolvemos reflexões sobre a responsabilidade (pararresponsabilidade) e o paradever do parapedagogo-professor de Conscienciologia, tendo como base a teoria do professor reflexivo sob viés do paradigma consciencial, do Ciclo de Qualificação da *Práxis* Parapedagógica e da Paradireitologia.

Registro. Destacamos alguns princípios da Paradireitologia que observamos estarem presentes na sala de aula de Conscienciologia, e que registramos durante a atuação parapedagógica no Curso para Formação de Professores de Conscienciologia, da *Reaprendentia*.

Intenção. Objetivamos colaborar para que os docentes de Conscienciologia se conscientizem sobre sua responsabilidade em sala de aula e, com isto, encarem este voluntariado conscienciológico com seriedade e se engajem nesta função que possui caráter assistencial profundo.

Foco. Apesar da pesquisa ter tido, inicialmente, o foco na atuação parapedagógica, entendemos que os aspectos ressaltados também podem ser apreendidos e utilizados tanto pelos

professorandos (professores em formação) quanto pelos professores de Conscienciologia que não sejam parapedagogos.

Assunção. Percebemos que quando assume, com honradez, seu papel de parapedagogo, a equipe de parapreceptores investe mais nos traços do professor, principalmente para que ele consiga detalhar mais as fases 3 e 4 do ciclo (interação com o campo energético parapedagógico e o fazer parapedagógico) para alcançar a assistência: objetivo principal das aulas de Conscienciologia.

Aprimoramento. Na condição de sempre aprendiz, o parapedagogo é o primeiro a se melhorar quando admite sinceramente e seriamente esta sua profissionalidade docente.

Reciclagem. Neste contexto, perante a Paradiireitologia, esta função adquire, verdadeiramente, caráter recinológico, pois fica evidente para o professor a relação entre a reeducação que a Parapedagogia visa promover (a começar por ele mesmo) e a reciclagem que as estruturas do Paradiireito objetivam facilitar aos interessados.

Otimização. É neste sentido que concordamos com Kunz (2013) quando ela afirma que o Paradiireito é catalizador recinológico.

Eficácia. Na assunção de sua responsabilidade parapedagógica, o parapedagogo consegue efetivar a docência conscienciológica reflexiva e, com isto, colabora com a superação e a transformação do holopensene do pacto de mediocridade (Werneck, 1992) presente na educação brasileira formal e que pode ser transportada para o comportamento na docência conscienciológica caso não se esteja atento a ela.

Exemplarismo. No fluxo da manutenção do paradever da “lei do maior esforço” (VIEIRA, 1994) docente, conseguimos concretizar na docência conscienciológica o princípio do exemplarismo (VIEIRA, 2011), e que nas palavras de Freire (2007, p. 34) era definida como “corporeificação das palavras pelo exemplo”, pois ensinar, para ele, exigia que se fizesse o que se pensa e se fala.

Comprometimento. Pensamos que o professor de Conscienciologia precisa reforçar o compromisso com seu público – equipe discente e paradiscendente – e substituir as preocupações com sua *performance*, no claro exercício da docência centrada na figura do professor (ROGERS, 1977), pela responsabilidade e paradever que tem. Entendemos que a teática da reflexão permitirá que o professor admita para si esta profissionalidade e passe a exercer seu papel docente de maneira mais eficiente e eficaz.

REFERÊNCIAS

01. ALVES, Hegrison. *Práxis parapedagógica*. In: Enciclopédia da Conscienciologia. CEAEC: Foz do Iguaçu, 2013.
02. _____. Ciclo de qualificação da práxis parapedagógica. *Revista de Parapedagogia*. Ano 2, n. 2. Foz do Iguaçu, PR: *Reaprendentia*, 2012a. (no prelo)
03. _____. Observação de aula como método de aprendizagem e autorreflexão docente. *Revista de Parapedagogia*. Ano 2, n. 2. Foz do Iguaçu, PR: *Reaprendentia*, 2012b. (no prelo)
04. _____. Verbete: Práxis parapedagógica. *Enciclopédia da Conscienciologia*. Março de 2013. Disponível em: <http://www.tertuliaconscienciologia.org/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=2342&Itemid=13>. Acesso em: 09.07.2013.
05. ARAKAKI, Cristina. Verbete: Assistência falha. *Enciclopédia da Conscienciologia*. Março de 2013. Disponível em: <http://www.tertuliaconscienciologia.org/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=2342&Itemid=13>. Acesso em: 31.07.2013.

06. **CUNHA**, Maria Isabel da. *O bom professor e sua prática*. 18 ed. São Paulo: Papirus, 2006.
07. **FREIRE**, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 36ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
08. **KUNZ**, Myriam. *O Paradireito e os princípios conscienciais*. Apostila do V Fórum da Paradireitologia. CEAEC: Foz do Iguaçu, 2013.
09. **ROCHA**, Adriana. *Profilaxia do auto-engano docente*. In: *Anais da II Jornada de Educação Conscienciológica*. Rio de Janeiro, RJ: IIPC, 2003.
10. _____. *O professor reflexivo e o professor de Direito: uma pesquisa de caráter etnográfico*. Curitiba: CRV, 2012.
11. **ROGERS**, Carl; & **ROSENBERG**, Rachel L. *A pessoa como centro*. São Paulo: EPU, 1977.
12. **SCHÖN**, Donald. *The reflective practitioner: how professionals think in action*. 10. Reimp. Londres: Ashgate Publishing Ltda, 2007.
13. **VIEIRA**, Waldo. *Verbete Parapreceptorial*. *Enciclopédia da Conscienciológica (EC)*. Disponível em: <http://www.tertuliaconscienciológica.org/index.php?option=com_doc_man&task=cat_view&gid=17&dir=ASC&order=name&Itemid=13&limit=20&limitstart=60>. Acesso em: 15.07.2013.
14. _____. *Verbete Exemplarismo*. *Enciclopédia da Conscienciológica (EC)*. Disponível em: <http://www.tertuliaconscienciológica.org/index.php?option=com_doc_man&task=cat_view&gid=17&dir=ASC&order=name&Itemid=13&limit=20&limitstart=60>. Acesso em: 31.07.2013.
15. _____. *Verbete Princípio do Exemplarismo*. *Enciclopédia da Conscienciológica (EC)*. Disponível em: <http://www.tertuliaconscienciológica.org/index.php?option=com_doc_man&task=cat_view&gid=17&dir=ASC&order=name&Itemid=13&limit=20&limitstart=60>. Acesso em: 31.07.2013.
16. _____. *Manual dos megapenses trivocabulares*. Editares: Foz do Iguaçu, 2009.
17. **WERNECK**, Hamilton. *Se você finge que ensina, eu finjo que aprendo*. 24.ed. Petrópolis: Vozes, 1992.

Adriana de Lacerda Rocha é Doutora em Direito pela Universidade Federal do Estado de Santa Catarina (UFSC); Mestre em Ciências Jurídicas pela PUC-RJ. Membro do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e da Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDI). Consultora Científica Ad hoc da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) e da UFSM-Universidade Federal de Santa Maria. Professora voluntária da Reaprendentia e do Instituto Internacional de Conscienciológica e Projeciologia (IIPC). Professora universitária. Pesquisadora dos Colégios Invisíveis de Cosmoeticologia e de Paradireitologia. Verbetógrafa da Enciclopédia da Conscienciológica. Publicou livros na área jurídica e artigos conscienciológicos e de Direito.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9208723930424588>

E-mail: adriana.rocha@kiwiocas.net

